



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 2.056 DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre o Currículo do Programa de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-Privadas - Modalidade à Distância.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.090006/2022-95,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu *Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-Privadas Modalidade à Distância* compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Metodologia da Pesquisa		x		30
Novas questões do Direito Empresarial e Sociedade	x			45
Novas Configurações do Direito Civil	x			45
Dimensões Processuais e Sociedade	x			45
Direito Público, Estado e Sociedade	x			45
Ambiente natural e do trabalho e sua integração com o Direito	x			45
Trabalho de Conclusão de Curso	x			0
Direito, Ambiente e Campesinato	x			30

Direito às Cidades	x			3 0
Pequena Empresa e Acesso à Justiça	x			3 0
Direitos Humanos & Grupos Vulneráveis	x			3 0
Novas Configurações do Direito Civil – Conciliação no tratamento do consumidor superendividado	x			3 0
Novas Questões do Direito Societário	x			3 0
O Direito Privado Constitucionalizado e a Proteção de Vulneráveis	x			3 0
Processos Estruturais	x			3 0
Direito do Trabalho e Teoria Marxista do Direito	x			3 0
Novos Direitos e a Constitucionalização das Relações Público- Privadas	x			3 0

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 3 semestres
- b) máxima: 6 semestres

**§ 1º** - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

**§ 2º** - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

\* \* \* \*

Sala das Sessões, 28 de junho de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente em exercício

#####